



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2016 (Da Sra Carmen Zanotto)

Requer a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater a implementação de políticas amplas e articuladas que requerem ações conjuntas dos diversos setores envolvidos com a questão do enfrentamento à violência contra as mulheres, as quais promovam o empoderamento das mulheres através da constituição de redes de atendimento de caráter multidimensional, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a justiça, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros.

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater a implementação de políticas amplas e articuladas que requerem ações conjuntas dos diversos setores envolvidos com a questão do enfrentamento à violência contra as mulheres, as quais promovam o empoderamento das mulheres através da constituição de redes de atendimento de caráter multidimensional, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a justiça a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros.

Para tanto, solicitamos que sejam convidados os seguintes participantes:

- Sr. Maurício Viana – Coordenador do Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas – DAPES do Ministério da Saúde;
- Sra. Ivânia Ghesti -Galvão – Assessora da Frente Parlamentar da Primeira Infância;
- Sra. Angelita Hermann- Coordenadora Nacional de Saúde do Homem do Ministério da Saúde.
- Sra. Vanna Puviani- Psicoterapeuta e Docente da Universidade de Bologna – Itália.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Sr. Sérgio Bittencourt – Secretaria Psicossocial Judiciária – SEPSI do Tribunal de Justiça do DF e Territórios;
- Flávio Debique- Plan Internacional.

JUSTIFICATIVA

A violência contra mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo seus direitos como à vida, à saúde e à integridade física.

Com a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) em 2003, as ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres passam a ter um maior investimento e a política foi ampliada no sentido de promover a criação de novos serviços e de propor a construção de Redes de Atendimento para a assistência às mulheres em situação de violência. No entanto, é em 2004, com a construção coletiva do Plano Nacional de Políticas para Mulheres, que as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres não mais se restringiram às áreas da segurança e assistência social, mas buscaram envolver diferentes setores do Estado no sentido de garantir os direitos das mulheres a uma vida sem violência.

A necessidade de criação de uma Rede de Atendimento leva em conta a rota crítica (OMS/OPAS, 1998) que a mulher em situação de violência percorre. Essa rota possui diversas portas-de-entrada (serviços de emergência na saúde, delegacias, judiciário, serviços da assistência social entre outros), que devem trabalhar de forma articulada no sentido de prestar uma assistência qualificada e não-revitimizante à mulher em situação de violência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 1983, a implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (Paism) foi impulsionada pelo movimento organizado de mulheres que argumentavam que as desigualdades nas relações sociais entre mulheres e homens se traduziam também em problemas de saúde que afetavam particularmente a população feminina.

Em 2004, o Paism ganha *status* de Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo entre outros de consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e direitos reprodutivos; o acesso ao planejamento familiar e à violência doméstica e sexual; reduzir a morbimortalidade por causas previsíveis e evitáveis, a prevenção e o tratamento das doenças sexualmente transmissíveis incluindo o HIV/Aids.

Para que esse conjunto de compromissos com as mulheres seja alcançado é imprescindível a implementação de políticas públicas integrais, específicas e transversais como as citadas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015, quais sejam: fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher; garantir os direitos sexuais e os direitos reprodutivos das mulheres em toda as fases do seu ciclo de vida; garantir o atendimento multiprofissional e multidisciplinar com acompanhamento nos casos de violência doméstica e elaborar estratégias de educação permanente com profissionais de saúde, especialmente do AB/ESF (Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família), que promovam o debate sobre a importância da divisão do trabalho doméstico, divisão do cuidado com filhos/filhas, para que as mulheres tenham mais qualidade de vida, acesso ao atendimento de sua saúde e acesso às práticas saudáveis, como alimentação saudável e prática de atividades físicas entre outras.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH) dispõe-se a qualificar a saúde da população masculina na perspectiva de linhas de cuidado que resguardem a integralidade da atenção. A política possui cinco temas prioritários para nortear sua ação técnico-política na gestão. São eles: (i) acesso e acolhimento; (ii)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

saúde sexual e reprodutiva; (iii) paternidade e cuidado; (iv) prevenção de violências e acidentes; e (v) doenças prevalentes na população masculina. Abordaremos em nossa justificativa o eixo da paternidade e cuidado.

O eixo de Paternidade e Cuidado tem o objetivo de engajar os homens nas ações do planejamento reprodutivo e no acompanhamento do pré-natal, parto e pós-parto de suas parceiras e nos cuidados no desenvolvimento da criança. A participação e pleno envolvimento dos homens durante o processo é fundamental para a criação e fortalecimento de laços afetivos saudáveis e qualidade de vida para todos e todas. A percepção sociocultural de que a gestação e o cuidado das crianças dizem respeito exclusivamente às mulheres gera, por um lado, uma sobrecarga de trabalho para estas e, por outro lado, um distanciamento dos homens dos afazeres e prazeres relacionados a estas questões.

Em 2006, foi promulgada a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) que possibilitou a criação de varas especializadas na proteção da mulher, nas quais os operadores de direito nelas atuantes possam contar com a assistência de equipes de atendimento multidisciplinar, de acordo com o volume e as necessidades do serviço; as quais serão integradas por profissionais especializados (arts. 29 e 30).

Com a cooperação, mediante avaliação técnica desses profissionais, também deverão ser aplicadas pelo juiz medidas urgentes de proteção em favor das vítimas, em caráter cautelar, inclusive no plano da saúde sexual e reprodutiva, e constritivas à liberdade do agressor, se necessárias, sem prejuízo de posterior reavaliação, consoante determinam os princípios e garantias constitucionais, penais e processuais penais. Várias intervenções foram construídas nesse contexto, entre os quais grupos de mulheres e de casais.

Importante se faz que possamos, no âmbito desta Comissão, discutir ações que estão sendo desenvolvidas na questão do enfrentamento à violência contra as mulheres, que promovam o empoderamento das mulheres através da constituição de redes de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

atendimento de caráter multidimensional, que perpassem diversas áreas, tais como: a saúde, a justiça, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros.

Assim requer-se, a realização de audiência para que possamos conhecer e debater a respeito desse recorte específico e tão importante para a garantia dos direitos das mulheres, podendo abraçar o tema por completo, com vistas à difusão de modelos e boas práticas que contribuam para a garantia do direito à uma vida sem violência.

Sala da Comissão, de de 2016.

Deputada Carmen Zanotto

PPS/SC